



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 442/2013

EMENTA: Cria vagas para cargos de provimento efetivo no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dormentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do art. 43, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas aos cargos de provimento efetivo no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dormentes:

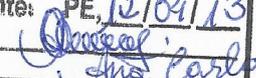
Nº DE VAGAS ACRESCIDAS	CARGO	SÍMBOLO
01	Psicólogo CRAS	PSI
01	Assistente Social CRAS	ASC

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, e que deverá conter previsão nos orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2013.


RONIERE MACEDO REIS
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Dormentes
Declaramos para os devidos fins que foi publicado nos termos do Art. 97.I."b" da CE/PE, no Arquivo da Prefeitura.
Dormentes: PE, 12/04/13
Assinatura: 
Nome do Servidor: Daniela Carla
Matricula ou Portaria: 3135